

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0031/2023-e
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 0035/2023

PROPOSITANTE: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.391.476/0001-82

Analisamos a amostra apresentada através de documentos recebidos da proponente para Itens do Edital acima referido:

ITEM	MARCA/MODELO/VERSÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
37	DAIPU / DP-VX600 1080P IA	<u>NÃO Atende aos Requisitos Mínimos exigidos pelo edital.</u>

Conclusão:

Em análise da amostra enviada para atendimento ao item 37, modelo informado "DP-VX600 1080P AI", não foi possível obter outras informações quanto a origem, fabricante e demais dados técnicos que não os constantes no site de e-commerce internacional apresentado pela Licitante.

Nesse sentido, restou impossibilitada: 1. a verificação da veracidade das informações prestadas; 2. A comprovação da compatibilidade do produto ofertado com o aplicativo de utilização.

Quanto aos pontos destacados, o primeiro deles é salutar para garantir a aquisição de item compatível com as exigências do edital, bem como assegurar a obtenção do resultado mais vantajoso à Administração Pública.

Por fim, ao não possuir qualquer outra referência como fonte de consulta das informações técnicas, que não seja a disponibilizada pelo vendedor no site de e-commerce internacional, resta prejudicada a análise sobre a compatibilidade do software com o equipamento. Isso restou evidente quando a Licitante para o atendimento da diligência, encaminhou o envio de um vídeo que mostra a utilização de um software de streaming e gravação de aplicações de vídeo (OBS). Do vídeo, restou claro que o software utilizado é de terceiro e não do próprio fabricante da câmera. Tal fato, não assegura a plena e irrestrita compatibilidade de todos os recursos contidos na câmera com o software sugerido. Ademais, não há como se obter informações, diante da falta dessas no fabricante, a exemplo dos protocolos aceitáveis para validar a compatibilidade.

Assim, considerando a regra contida no art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, resta claro que o item ofertado não é apto a assegurar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Fraiburgo, 06 de junho de 2023.

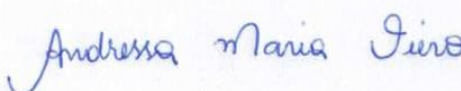
Inovação e Modernização na Gestão Pública



MICHELE RIBEIRO DE DEUS
Coordenadora de Atuação Governamental
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



RODRIGO GRISA
Coordenador de Atuação Governamental
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



ANDRESSA MARIA VIERO
Assessora de Supervisão
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Inovação e Modernização na Gestão Pública